



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/FMS/2014

via CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 024/FMS/2014, celebrado em 23 de julho de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na construção das Unidades Básicas de Saúde Manoel Vigia, Mestre Dié, Maruim Mangueira, Enseadas dos Corais e Santo Inácio, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 002/FMS/2014, Concorrência n.º 001/FMS/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.207.284/0001-01, situada na Avenida Lima e Silva, n.º 1568, casa B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-710, telefone (84) 3217-1215, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Carlos Augusto Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 239.694 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.929.974-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1364/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 24 de setembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à alteração da fonte de recursos constante da Nota de Empenho.

Considerando que foi emitida uma nova Nota de Empenho n.º 967, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face à mudança da Fonte de Recursos para 1 - Recursos Ordinários Não Destinados.

Considerando ainda que a mudança na Fonte de Recursos não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 e § da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1364/14, datada de 24/09/2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a mudança da Fonte de Recursos 47 e 45, constante do Contrato, pela Fonte de Recursos 1 – Recursos Ordinários Não Destinados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Cabo de Santo Agostinho; **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 - Saúde; **Sub função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Programa:** 3082 – Integralidade da Atenção do SUS; **Ação:** 3.83 – Reestruturação da Rede de Saúde; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Detalhamento:** 98 – Obras Contratadas; **Código Reduzido:** 62; **Fonte:** F1.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de setembro de 2014.

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: C A CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
TESTEMUNHA: Luana G. O. Costa CPF (MF): 097.019.944-93	TESTEMUNHA: CPF (MF):